

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª -**
2 **REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2017.**

3 Ao sétimo dia do mês de abril de dois mil e dezessete, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Conselho
4 Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba -
5 Paraná, sob a presidência em exercício do Vice-presidente Celso Bernardo, com a presença dos Conselheiros
6 Efetivos: Marcos Kruse, Odisnei Antônio Bega, Gina Gulineli Paladino, Andréa Christine Prodohl Kovalczuk e
7 Eduardo Moreira Garcia, dos Conselheiros Suplentes: Luis Alberto Ferreira Garcia, Silvana Busnelo Vaz, Tiago
8 Jazynski, Ademar Rogério Weber Heylmann e Elhanã Maria Moreira Marcelino Farias. Justificaram ausências,
9 as quais foram acatadas pelo Plenário, a Presidente Maria de Fatima Miranda, por motivos pessoais, a
10 Conselheira Efetiva Mirian Braun por motivo de viagem, o Conselheiro Paulo Brene por compromissos na pós-
11 graduação, o Conselheiro Efetivo Ronaldo Antunes da Silva, por compromissos profissionais, o Conselheiro
12 Efetivo Maurício Cadenas por motivo de viagem e o Conselheiro Federal Sergio Guimarães Hardy por motivos
13 particulares. Conforme prevê o Regimento Interno do CORECONPR, em seu Art. 8º, parágrafo 1º, os
14 Conselheiros Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros Suplentes presentes, por designação do
15 Presidente, ouvido o Plenário. Assim, passam à condição de efetivos, somente para referida sessão, os
16 Conselheiros Suplentes Luis Alberto Ferreira Garcia, Silvana Busnelo Vaz e Tiago Jazynski. Contando ainda
17 com a presença do Gerente Executivo do CORECONPR, Amarildo de Souza Santos, do Procurador Jurídico do
18 CORECONPR, Ovídio Machado Filho e do Assessor da Presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior. **1 -**

19 **ABERTURA DO PRESIDENTE DO CORECONPR:** Às dezoito horas, o Senhor Presidente em exercício
20 declara aberta a sessão, tendo atingido o número regimental de Conselheiros presentes, passando a leitura da
21 pauta da referida reunião. O Senhor Presidente pede Inclusão na Pauta em Funcionários do CORECONPR -
22 Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, Licença sem Vencimento; Relata ainda que o Conselho recebeu
23 convite da ALEP – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná o convite para Audiência Pública no próximo
24 dia 11 de abril, onde os conselheiros estão convidados. O Presidente em Exercício relata ainda que o Conselho
25 recebeu ofício da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, e que fora encaminhado aos conselheiros para que se
26 informasse sobre três possíveis nomes a ser indicados para o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais –
27 CCRF da SEFA encaminharam para apreciação os conselheiros Eduardo Moreira Garcia, Elhanã Maria Moreira
28 Marcelino Farias e Solidia Elizabeth dos Santos, aprovados. **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO**

29 **ORDINÁRIA DE 2017,** realizada em 17 de março de 2017. O Presidente em Exercício Celso Bernardo relata à
30 Plenária se existe algo a ser comentado e a plenária declara-a aprovada. **3 – FUNCIONÁRIOS DO**
31 **CORECONPR – Acordo Coletivo de Trabalho, inclusão de item:** O Presidente em Exercício realta que na
32 aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho na reunião anterior, ficou decidido que em demandas pontuais fosse
33 analisado pela plenária, e, portanto, passa a palavra ao Procurador Jurídico Ovídio Machado Filho que relata que
34 no caso de um funcionário vir a solicitar uma licença por um período pré-determinado, sem vencimento, que esse
35 ato possa ser incluído no Acordo Coletivo de Trabalho expondo os fatos e argumentações legais, mesmo com
36 ciência da soberania das decisões plenárias. Após discussão do ato, a plenária aprova a decisão. **4 - PEDIDO DE**

37 **LICENÇA DA PRESIDENTE DO CORECONPR:** O Senhor Presidente em Exercício Celso Bernardo relata
38 que por solicitação da Presidente Maria de Fatima Miranda, por motivos pessoais, solicita seu afastamento das
39 atividades para o período de 25/03/2017 a 23/04/2017, e a homologação em ad referendum através da Portaria
40 020/2017 passando interinamente o exercício da presidência para o Vice, Celso Bernardo, aprovado. **5.**

41 **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** O Senhor Presidente em exercício passa a palavra, ao Conselheiro Marcos
42 Kruse, Presidente da Comissão de Fiscalização, que relata brevemente os processos administrativos de inscrições
43 e cancelamentos, abaixo relacionados, que posteriormente são deferidos ou indeferidos pelos membros da
44 Plenária. **5.1 - Inscrições: Registros Definitivos Economista (s) (deferidos):** Guilherme Leonel Singh, Reg.
45 8449, UEM, Delegacia de Maringá; Mayara Aline de Souza Passaura, Reg. 8450, POSITIVO, Delegacia de
46 Curitiba; Miguel Letenski Neto, Reg. 8453, PUCPR, Delegacia de Curitiba; Rodrigo Rafael de Medeiros
47 Martins, Reg. 8454, UFPR, Delegacia de Curitiba; Cléia Renata M.G.Dalla Costa, Reg. 8451, FAE, Delegacia de
48 Curitiba; Fabio Roberto de Godói, Reg. 8456, UFPR, Delegacia de Curitiba; Lucas Roberto Gonçalves, Reg.
49 8301, UFPR, Delegacia de Curitiba; **Registro por Transferência (deferido):** Neysa Mara Erichsen de Almeida,
50 Reg. 8455, FADEPS, Delegacia de Curitiba; Fernando Ferreira Martins, Reg. 8452, SANTO ANDRÉ, Delegacia
51 de Curitiba; **Registro(s) de Estudantes:** Euler Ribeiro Moreira, Reg. E-2304, UNICENTRO, Delegacia de
52 Guarapuava; Rosana Paiva da Silva, Reg. E-2305, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Monica
53 Antonowicz Muller, Reg. E-2306, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Marcia da Silva Nascimento, Reg.
54 E-2307, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Kauane Carvalho Agem, Reg. E-2308, UNICENTRO,
55 Delegacia de Guarapuava; Fernando Kobernovicz, Reg. E-2309, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava;

56 Claudia Cristina Schosser, Reg. E-2310, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Eduardo de Lima Horst, Reg.
57 E-2311, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Aline Nunes Mocelin, Reg. E-2312, UNICENTRO,
58 Delegacia de Guarapuava; Alexandre Boeing, Reg. E-2313, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Henrique
59 Adonski, Reg. E-2314, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Matheus Felipe de Oliveira, Reg. E-2315,
60 UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Lucas Nunes Apriotti, Reg. E-2316, UNICENTRO, Delegacia de
61 Guarapuava; Milena de Barba, Reg. E-2317, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Ornelia Eulália G.
62 Krauzer, Reg. E-2318, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Fabiano Conrado de Lima, Reg. E-2319,
63 UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Débora Loraine J. Brigido, Reg. E-2320, UNICENTRO, Delegacia de
64 Guarapuava; Everton Koziel Tluscik, Reg. E-2321, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Leonardo Miss,
65 Reg. E-2322, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Rodrigo Abranches Casero, Reg. E-2323,
66 UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Dayaneh Martins, Reg. E-2324, UNICENTRO, Delegacia de
67 Guarapuava; Fabio Junior Penteado, Reg. E-2325, UNICENTRO Delegacia de Guarapuava; Elis Kauane
68 Moreira Borges, Reg. E-2326, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Jose Carlos Venzel, Reg. E-2327,
69 UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Mariane Augusta Lima Cass, Reg. E-2328, UNICENTRO, Delegacia
70 de Guarapuava; Carlos Eduardo Sczindrowski, Reg. E-2329, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Rubiany
71 Fonseca, Reg. E-2330, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Christiane Stephany Paluski, Reg. E-2331,
72 UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Sabrina Karen de Oliveira, Reg. E-2332, UNICENTRO, Delegacia de
73 Guarapuava; Laura Regina Wrublak, Reg. E-2333, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Nery de Oliveira
74 Junior, Reg. E-2334, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Edilson Sierpinski Jvaniski, Reg. E-2335,
75 UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Israel Dzieciny Machado, Reg. E-2336, UNICENTRO Delegacia de
76 Guarapuava; Rodrigo Afonso Candeo Junior, Reg. E-2337, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Bruna
77 Maria Rossignalli, Reg. E-2338, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; **Registro de Estudantes Renovação**
78 **(deferidos):** Leonel Lemes da Rocha, Reg. E-1676, PUCPR, Delegacia de Curitiba; Mauricio Colin, Reg. E-
79 1250, POSITIVO, Delegacia de Curitiba; Eduardo Rein Nunes, Reg. E-1696, UNOPAR, Delegacia de Londrina;
80 Taiz Marcondes Meira, Reg. E-1781, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Larissa Nickel, Reg. E-1778,
81 UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Jaine Machado, Reg. E-1774, UNICENTRO, Delegacia de
82 Guarapuava; Pedro de Almeida Elias Junior, Reg. E-1441, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Renata dos
83 Santos Schran, Reg. E-568, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; Manuela Schultz de Oliveira, Reg. E-
84 1779, UNICENTRO, Delegacia de Guarapuava; **Cancelamentos: Extinção de Registro por Falecimento**
85 **(deferido):** Ruy Sérgio Costa Silva, Proc. Adm. 100/17, Reg. 1607, a partir da certidão de óbito, isto é,
86 02/01/2017. **Remição de Registro (deferido):** José Maria Varassin, Proc. Adm. 130/17, Reg. 694, a partir da
87 data dos requisitos preenchidos e documentos assinados, isto é, 23/03/2017, as anuidades não pagas de 2016 e
88 2017 serão canceladas, conforme a legislação do profissional economista; **Ativo com desconto (deferidos):**
89 Arnold Lamb, Proc. Adm. 156/17, Reg. 957, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é
90 03/04/2017, sendo concedido o desconto de 90% (noventa por cento) da anuidade a partir de 2017; Celso
91 Zagonel, Proc. Adm. 117/17, Reg. 807, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é 14/03/2017,
92 sendo concedido o desconto de 90% (noventa por cento) da anuidade a partir de 2017; José Francisco Becker,
93 Proc. Adm. 115/17, Reg. 2382, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é 16/03/2017, sendo
94 concedido o desconto de 90% (noventa por cento) da anuidade a partir de 2017; Leonardo Van Santen, Proc.
95 Adm. 153/17, Reg. 1201, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 03/04/2017, sendo
96 concedido o desconto de 90% na anuidade a partir de 2017; Mauro do Couto Costa, Proc. Adm. 116/17, Reg.
97 2886, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 16/03/2017, sendo concedido o desconto de
98 90% na anuidade a partir de 2017; Ney Pereira Martin, Proc. Adm. 129/17, Reg. 5808, a partir da data do
99 protocolo e requerimento assinado, isto é, 23/03/2017, sendo concedido o desconto de 90% na anuidade a partir
100 de 2017; Rafael Burakovski, Proc. Adm. 120/17, Reg. 4626, a partir da data do protocolo e requerimento
101 assinado, isto é, 21/03/2017, concedido o desconto de 90% na anuidade a partir de 2017; Sueli Silva, Proc. Adm.
102 121/17, Reg. 2088, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 21/03/2017, concedido o
103 desconto de 90% na anuidade a partir de 2017. **Remissão de Registros por decisão da Plenária (deferidos):**
104 Antonio Marcos Pucci Santos, Proc. Adm. 114/17, Reg. 749, a partir da decisão plenária, há débitos das
105 anuidades de 2004 a 2017 que serão canceladas em conformidade com a legislação do profissional, item 7.5.2.
106 (extinção da exigibilidade no caso de remição nos termos do inciso IV do CTN); Lourival Leite, Proc. Adm.
107 118/17, Reg. 4368, a partir da decisão plenária, há débitos das anuidades de 2004 a 2017 que serão canceladas
108 em conformidade com a legislação do profissional, item 7.5.2. (extinção da exigibilidade no caso de remição nos
109 termos do inciso IV do CTN); Yara Regina Neufert Fernandes, Proc. Adm. 108/17, Reg. 460, a partir da decisão
110 plenária, há débitos das anuidades de 2004 a 2017 que serão canceladas em conformidade com a legislação do

111 profissional, item 7.5.2. (extinção da exigibilidade no caso de remição nos termos do inciso IV do CTN).
112 **Suspensão de Registro por Auxílio Doença (deferido):** Letícia Marins Freire, Proc. Adm. 033/17, reg. 7239, a
113 partir da data do protocolo e requerimento assinado pelo prazo do auxílio doença, isto é, 17/01/2017 até
114 30/09/2017. **Suspensão de Registros por desemprego (deferidos):** Leonardo Antonio Santin Gardenal, Proc.
115 Adm. 084/17, Reg. 8037, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 16/02/2017 até
116 16/02/2018; Maria Cristina Boguchevski Nogas, Proc. Adm. 466/16, Reg. 8163, a partir da data do protocolo e
117 requerimento assinado, isto é, 23/12/2016 até 23/12/2017, há TCD das anuidades de 2015 e proporcional de
118 2016; Marco Antonio Oliveira Lopes, Proc. Adm. 086/16, Reg. 6598; a partir da data do protocolo e
119 requerimento assinado, isto é, 28/01/2016 até 28/01/2017; Paulo Roberto Germiniano de Oliveira, Proc. Adm.
120 016/17, Reg. 1258, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 04/01/2017 até 04/01/2018;
121 Paulo Soares Martins, Proc. Adm. 388/16, Reg. 7215, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto
122 é, 30/12/2016 até 30/12/2017; Ricardo Edson Miranda, Proc. Adm. 258/16, Reg. 3592, a partir da data do
123 protocolo e requerimento assinado, isto é, 16/06/2016 até 16/06/2017; Robson Pletsch dos Santos, Proc. Adm.
124 157/17, Reg. 8116, a partir da data da postagem do requerimento assinado, isto é, 31/03/2017 até 31/03/2018, há
125 débito da anuidade de 2017 (proporcional); Vanessa Schon Maximiliano, Proc. Adm. 119/17, Reg. 7578, a partir
126 da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 20/03/2017 até 20/03/2018; Walmir Urbano Kesseli, Proc.
127 073/17, Reg. 2942, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 10/02/2017 até 10/02/2018.
128 **Prorrogação de Suspensão de Registro por desemprego (deferido):** Flavia Cristina de Quadros, Proc. Adm.
129 046/17, Reg. 8052, a partir da data do vencimento da primeira suspensão, isto é, 16/02/2017 até 16/02/2018.
130 Victor Nunes Leal Cruz e Silva, Proc. Adm. 412/16, Reg. 8360, Conselho Plenário decide pela suspensão e não
131 cancelamento do pedido; **Cancelamento de Registros por Aposentadoria (deferidos):** Angela Amaral, Proc.
132 Adm. 098/17, Reg. 6047, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 22/02/2017; Antonio
133 Jorge Marchesini de Brito, Proc. Adm. 161/17, Reg. 3043, a partir da data do requerimento assinado, isto é,
134 31/03/2017; Carlos Rogério de Almeida Torres, Proc. Adm. 468/16, Reg. 2818, a partir da data do protocolo e
135 requerimento assinado, isto é, 27/12/2016, há TCD da anuidade 2016; Cezar Roberto Weigert, Proc. Adm.
136 070/17, Reg. 4918, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 10/02/2017; Fatima Maria
137 Pegorini Gimenes, Proc. Adm. 404/16, Reg. 3151, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é
138 04/11/2016; Francisco da Rocha Santos, Proc. Adm. 052/17, Reg. 2448, a partir da data do protocolo e
139 requerimento assinado, isto é 23/01/2017; Josélia Marek, Proc. Adm. 141/17, Reg. 2915, a partir da data do
140 protocolo e requerimento assinado, isto é 24/03/2017. Há TCD das anuidades de 2013 a 2017 (proporcional);
141 Maria Goretti Frare, Proc. Adm. 464/16, Reg. 5661, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é
142 21/12/2016, há TCD da anuidade de 2016; Ronny Amir Czaczkes, Proc. Adm. 422/16, Reg. 4034, a partir da
143 data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 23/11/2016, há TCD da anuidade 2015 e proporcional de
144 2016; Silas Lopes, Proc. Adm. 460/16, Reg. 3279, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é,
145 20/12/2016; Siumara Fylyk, Proc. Adm. 034/17, Reg. 3925, a partir da data do protocolo e requerimento
146 assinado, isto é, 17/01/2017; Vanderlei José Sereia, Proc. Adm. 463/16, Reg. 5705, a partir da data do protocolo
147 e requerimento assinado, isto é, 20/12/2016. **Cancelamento de Registros por Não Exercício da Profissão**
148 **(deferidos):** Adriano Santa Rosa, Proc. Adm. 001/17, Reg. 8144, a partir da data da entrega do requerimento ao
149 delegado do Corecon, isto é, 08/12/2016; Denise Carneiro de Camargo, Proc. Adm. 094/17, Reg. 8126, a partir
150 da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 03/03/2017; Ferdinand Gruber, Proc. Adm. 060/17, Reg.
151 3452, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 06/02/2017; Gerson Antonio Bortolan,
152 Proc. Adm. 022/17, Reg. 4892, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 06/01/2017, há TCD
153 das anuidades de 2015 e 2016; Juliano Bazzo Jota, Proc. Adm. 137/17, Reg. 7110, a partir da data do protocolo e
154 requerimento assinado, isto é, 27/03/2017, há TCD das anuidades de 2014 a 2017 (proporcional); Leonardo Leite
155 Pinto, Proc. Adm. 470/16, Reg. 5260, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 27/12/2016, há
156 TCD da anuidade de 2015; Luiza Miranda Xavier Barcick, Proc. Adm. 143/17, Reg. 5836, a partir da data do
157 protocolo e requerimento assinado, isto é, 28/03/2017, há TCD das anuidades de 2016 e 2017 (proporcional);
158 Maria Aparecida H. de Oliveira, Proc. Adm. 266/16, Reg. 8169, a partir da data do protocolo e requerimento
159 assinado, isto é, 29/06/2016. Há TCD das anuidades de 2015 e 2016 (proporcional); Marcos de Camargo Pedrosa
160 Caldas, Proc. Adm. 018/17, Reg. 6402, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 03/01/2017;
161 Mauro Harder, Proc. Adm. 123/17, Reg. 6604, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é,
162 21/03/2017; Reinaldo Cheung, Proc. Adm. 074/17, Reg. 7199, a partir da data do protocolo e requerimento
163 assinado, isto é, 10/02/2017; Thais Oliveira Capucho, Proc. Adm. 446/16, Reg. 7629, a partir da data do
164 protocolo e requerimento assinado, isto é, 07/12/2016; Vanessa Schmidlin Schuedar, Proc. Adm. 069/17, Reg.
165 7641, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 08/02/2017, há débitos das anuidades de 2011

166 a 2017 (proporcional); Jerônimo Gardens do Rosário, Proc. Adm. 068/17, Reg. 7259, economista eleito para o
167 cargo de prefeito, após discussão da plenária, acata-se o cancelamento a partir da data do protocolo e
168 requerimento assinado, isto é, 09/02/2017, há TCD das anuidades de 2015 e 2016. **Cancelamento de Registros**
169 **por Não Exercício da Profissão (Indeferidos):** Isaque Cardoso Dourado Junior, Proc. Adm. 062/17, Reg. 8109,
170 pelo entendimento da plenária economista exerce cargo de nível superior nas áreas correlativas à profissão do
171 economista; Silvio João Caminoski, Proc. Adm. 418/16, Reg. 7408, Conselho Plenário decide pelo
172 indeferimento pedido por constarem funções exclusivas do fiscal economista; Peterson Fernandes dos Santos,
173 Proc. Adm. 472/16, Reg. 7962, Conselho Plenário decide pelo indeferimento pedido por constar funções
174 exclusivas do profissional economista; Sônia Aparecida Bueno Iasbek, Proc. Adm. 028/17, Reg. 2521, Conselho
175 Plenário decide que o processo retorne à fiscalização; Osdileide Veras de Souza, Proc. Adm. 459/16, Reg. 5249,
176 pelo entendimento da plenária, pelas atividades desempenhadas e estar em São Paulo, indeferir e sugerir a
177 transferência do registro para o CORECON SP; Ronald de Arruda, Proc. Adm. 099/17, Reg. 7713, pelo
178 entendimento da plenária, mesmo apresentando documentos da profissão de advogado, trabalha em empresa
179 privada com atividades da área do economista, indeferir e sugerir a transferência do registro para o CORECON
180 BA; Robinson Mendes da Cruz, Proc. Adm. 055/17 Reg. 4664, pelo entendimento da plenária, apesar de estar
181 aposentado, exerce atividades de profissional de finanças autônomo; Célia Bolgenhagen, Proc. Adm. 071/17,
182 Reg. 7425, pelo entendimento da plenária por economista exercer atividades como assistente financeiro, sendo
183 responsável pela gestão financeira da empresa; Alaércio Verdum dos Santos, Proc. Adm. 352/16, Reg. 6986,
184 conselho decide pelo arquivamento do pedido por falta de documentação para instruir o processo de
185 cancelamento e a inércia do interessado. **Cancelamento de Registro por Alteração do Objeto Social**
186 **(deferido):** Hoikos Consult. Planej. e Participações Ltda, Proc. Adm. 589/14, Reg. 317, anteriormente
187 indeferido, empresa apresentou defesa, a qual foi relatada e aceita deferindo o cancelamento do registro a partir
188 da data do requerimento protocolado e assinado, isto é, 24 de dezembro de 2014, há débitos parciais das
189 anuidades de 2007 a 2010 e anuidades de 2011 a 2014. **Cancelamento de Registro por Alteração do Objeto**
190 **Social (Indeferido):** Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A. Proc. Adm. 147/17, Reg. 46, pelo
191 entendimento da plenária as atividades constantes no objeto social da empresa, dentre inúmeras, consta
192 viabilidade econômica e técnica. **Cancelamento de Registros por Transferência (deferidos):** Luciano Ferreira
193 Gabriel, Proc. Adm. 125/17, Reg. 7281, a partir da data de transferência para o CORECON/MG, isto é,
194 07/03/2017. Há TCD das anuidades de 2012 a 2016. **Cancelamentos Por Distrato Social (deferidos):**
195 Argumento Consultoria Econômica SC Ltda, Proc. Adm. 131/17, Reg. 512, a partir da data do distrato social,
196 isto é, 03/02/2017; FZ Consultoria Empresarial Sociedade Simples, Proc. Adm. 139/17, Reg. 497, a partir da data
197 do distrato social, isto é, 17/03/2017; R Pontes Consultores Ltda. Proc. Adm. 066/17, Reg. 482, a partir da data
198 do protocolo e requerimento assinado, isto é, 08/02/2017. **Cancelamentos por Sentença Judicial (deferidos):**
199 Afiplan Asse. Financ. e Planejamento Ltda. Proc. Adm. 040/17, Reg. 452, conforme sentença judicial nº
200 5023333-36-2013.404.7001 que julgou extinta a execução fiscal, nos termos do art. 795 do CPC; Conexpro-
201 Agência de Comércio Exterior Ltda, Proc. Adm. 257/16, Reg. 75, conforme sentença judicial que julgou extinta
202 a execução fiscal e baixa do CNPJ há débitos das anuidades de 2013 a 2015 e 2016 (proporcional), que serão
203 cancelados. **Cancelamento de Registro por decisão da Plenária:** E. L. Assessoria e Consultoria Econômica,
204 Proc. Adm. 385/14, Reg. 364, CNPJ da empresa baixado desde dezembro de 2008, há débitos das anuidades de
205 2006 a 2014(proporcional), sendo canceladas as anuidades de 2009 a 2014; Sky Line Tecnologia em Negócios
206 SC Ltda, Proc. Adm. 309/14, Reg. 347, CNPJ da empresa baixado desde dezembro de 2008. Há débitos das
207 anuidades de 2008 a 2014 (proporcional), sendo canceladas as anuidades de 2009 a 2014; **5.2 Processos da**
208 **Fiscalização: Junta Comercial do Paraná:** o conselheiro Marcos Kruse relata que em atendimento a
209 solicitação da fiscalização, que se discutam alternativas para a volta do acesso aos documentos fornecidos pela
210 JUCEPAR, que não os fornece mais gratuitamente. Tendo e vista a enorme quantidade de documentos
211 necessários à fiscalização o valor seria muito alto, impactando nas despesas do Conselho e das demais entidades
212 dependentes deste serviço. Após discussão a plenária sugere, em virtude do convite a participar da reunião na
213 JUCEPAR, pedir inclusão de pauta e expor os argumentos apresentando os impactos que decorreria desta
214 cobrança; **Secretários Municipais de Fazenda, Finanças e Planejamento:** O presidente em exercício Celso
215 Bernardo relata que, na maioria dos casos, por serem indicações políticas, os ocupantes dessas pastas não são, na
216 maioria dos casos, economistas de profissão. A fiscalização pode até dar continuidade em seu objeto principal,
217 mas que quase em sua totalidade dos municípios fiscalizados não encontrarão economistas nestas funções. Após
218 discussão, pede-se voltar em pauta na próxima reunião plenária, com mais subsídios. Discutida a idéia de
219 encaminhar um Projeto de Lei para contratação de economistas para ocupar cargos de 2º escalão e de carreira nas
220 prefeituras e câmaras municipais. Esse Projeto de Lei poderia ser apresentado já na semana do economista, o

221 presidente em exercício Celso Bernardo sugere a criação de um grupo de trabalho ou comissão para avaliar esta
222 demanda, a plenária aprova. **Autuações por Exercício Irregular da Profissão:** Tânia Janice Rossi, Proc. Adm.
223 255/16, a plenária decide por notificar a empresa para adequar esta função, pois tem atividades do economista,
224 alterando a descrição de seu cargo e contratando-se um economista para as atividades referentes à aprovação de
225 crédito, principalmente a de identificar o real potencial de compra dos clientes; Francielle Menezes Macedo da
226 Silva, Proc. Adm. 337/16, a plenária decide por notificar a empresa para adequar esta função, pois tem atividades
227 do economista, alterando a descrição de seu cargo e contratando-se um economista para as atividades referentes
228 à aprovação de crédito, principalmente a de identificar o real potencial de compra dos clientes; Anderson
229 Fernandes Nery, Proc. Adm. 337/16 desempenha atividades privativas do economista, após discussão a plenária
230 decide pela continuidade do processo e notificação à empresa para adequações no cargo. O interessado alegou
231 que tem interesse em providenciar o registro no Corecon; Daniel Alves dos Santos, Proc. Adm. 335/16
232 desempenha atividades privativas do economista, após discussão a plenária decide pela continuidade do processo
233 com aplicação de multa e notificação à empresa para adequações no cargo; Sindy Daiane de O. Pereira, Proc.
234 Adm. 333/16 desempenha atividades privativas do economista, após discussão a plenária decide pela
235 continuidade do processo com aplicação de multa e notificação à empresa para adequações no cargo; Ana Maria
236 da Costa Rodrigues, Proc. Adm. 253/16, funcionária aposentada pelo INSS, mas continua trabalhando na
237 Cohapar, era registrada e cancelou o registro em 2014 por aposentadoria. Com base na Lei estadual 7832/84, a
238 decisão da plenária é que o processo deve ter continuidade; Cesídio Lole Orben, Proc. Adm. 793/15 Com base na
239 Lei estadual 7832/84, a decisão da plenária é que o processo deve ter continuidade; Fabio Lemes dos Santos,
240 Proc. Adm. 229/15, Gerente de Negócios do Sicredi, bacharel em economia, a plenária decide pela continuidade
241 do processo com aplicação de multa; Susana Gonçalves Rossini, Proc. Adm. 223/15, Gerente de Negócios do
242 Sicredi, bacharel em economia, a plenária decide pela continuidade do processo com aplicação de multa; Sandra
243 Regina Evangelista, Proc. Adm. 219/15, Gerente de Negócios do Sicredi, bacharel em economia, a plenária
244 decide pela continuidade do processo com aplicação de multa; Z. F. Assessoria Financeira e Adm. Cobranças,
245 Proc. Adm. 276/14, empresa não apresentou documentos comprobatórios de não exercício de assessoria
246 financeira no período anterior ao da alteração contratual, a plenária decide pela continuidade do processo com
247 aplicação de multa; Simone Canestraro, Proc. Adm. 058/15, bacharel em economia atuando no cargo com
248 funções privativas do economista, a plenária decide pela continuidade do processo; A Alvox Projetos
249 Financeiros, Proc. Adm. 290/13, empresa desenvolve atividades privativas do economista, a plenária decide pela
250 continuidade do processo; Alphaterra Consultoria e Planejamento Ltda, Proc. Adm. 374/11, a plenária decide
251 pelo arquivamento do processo, tendo em vista a alteração contratual; SVI Assessoria Ltda, Proc. Adm. 338/13,
252 no objeto social constam estudos de viabilidade técnico-econômica e elaboração de orçamento, privativos do
253 economista. Após discussão a plenária decide pela continuidade do processo; AJCA Consultores e Auditores,
254 Proc. Adm. 320/16, empresa registrada no CRC-PR, apesar de seu objeto social constar atividades de
255 contabilidade, divulga na internet atividades privativas de economia, após discussão a plenária decide pela
256 continuidade do processo; Reditus Consultoria, Proc. Adm. 285/13, empresa autuada entende que as atividades
257 podem ser exercidas por Engenheiros Agrônomos e que é registrada no CREA, após discussão a plenária decide
258 pela continuidade do processo; Emmedi Mercantil Financeira Ltda ME, Proc. Adm. 037/15, empresa em seu
259 objeto social apresenta atividades da profissão do economista, após discussão a plenária decide pela continuidade
260 do processo; Reserva Mercantil Financeira Ltda ME, Proc. Adm. 452/14, empresa em seu objeto social apresenta
261 atividades da profissão do economista, após discussão a plenária decide pela continuidade do processo; Jussara
262 Cordeiro da Roza, Proc. Adm. 315/16, atuando no cargo privativo do economista, conforme descrição, a plenária
263 decide decide pela continuidade do processo e comunicado à Câmara de Vereadores de Araucária de que para
264 este cargo devem-se nomear economistas; EAS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, Proc. Adm. 143/12,
265 empresa efetuou a alteração no objeto social, entretanto em um prazo posterior ao da multa, após discussão a
266 plenária decide pela aplicação da multa no período enquanto irregular e posterior arquivamento do processo;
267 Sales Adm. Partic. Ltda, Proc. Adm. 303/13, empresa autuada e solicitado a fazer a alteração em seu objeto
268 social, entrou com recurso pedindo exclusão da multa, mas não juntou documento comprovando a alteração,
269 após discussão, a plenária mantém a decisão; Sulamericana Administração e Part. Ltda, Proc. Adm. 430/13,
270 autuação e multa exigindo o registro ou alteração contratual, após relato, mantém-se a decisão; Fernando Duarte
271 Viana, Proc. Adm. 357/14, bacharel em economia atuando no cargo com funções do economista, a plenária
272 decide pela continuidade do processo; Vetor Econômico Cons. Empresarial, Proc. Adm. 164/14, sócio
273 economista, efetuou alteração no contrato social da empresa, mas não apresentou comprovação de não exercício
274 no período anterior à alteração contratual, após discussão a plenária pede que oriente o economista que se não
275 registrar no Corecon, terá que se registrar no CRA; Rio Orinoco Assessoria e Consultoria Ltda, Proc. Adm.

276 160/14, empresa notificada e em resposta alega não ter movimentação, encaminhado ofício solicitando
277 comprovação, mas não juntaram após discussão a plenária decide pela continuidade do processo; VGP
278 Consultoria Empresarial, Proc. Adm. 418/15, empresa autuada, juntou informações de que se encontra baixada
279 na Receita Federal. A plenária decide pelo arquivamento do processo e cobrança administrativa da multa aos
280 sócios, se não paga o processo será arquivado sem execução fiscal; Alfaterra Consultoria e Planejamento, Proc.
281 Adm. 374/11, empresa em seu objeto social, parte dele atribuições à profissão do economista, possui registro no
282 CREA e desempenha atividades de engenharia florestal, mas em vias de encerrar as atividades, a plenária decide
283 pelo arquivamento do processo; Colla Assessoria Cons. Treinamentos Emp., Proc. Adm. 295/12, empresa alterou
284 objeto social, e comprovou através de notas fiscais o não exercício de consultoria financeira, após discussão a
285 plenária decide pelo arquivamento do processo; Kreuz & Redel Cons. Emp. Ltda, Proc. Adm. 203/14, empresa e
286 sócios com registro no CRA, após discussão a plenária decide pelo arquivamento do processo; Saber Paraná
287 Assessoria e Projetos Ltda, Proc. Adm. 361/13, empresa inativa, juntou comprovantes de inatividade, após
288 discussão a plenária decide pelo arquivamento do processo; Fernando Vieira Vasconcelos, Proc. Adm. 361/13,
289 por aposentadoria do economista, após discussão a plenária decide pelo arquivamento do processo; Bruno
290 Genova Silva, Proc. Adm. 534/15, por estar fora da jurisdição do Conselho, a plenária decide pelo arquivamento
291 do processo; Luiz Alberto Vantropa, Proc. Adm. 174/16, após autuação, efetuou o registro, a plenária decide
292 pelo arquivamento do processo; Fabiano Wisinski, Proc. Adm. 012/13 B, bacharel em economia se manifestou
293 justificando que trabalha em regime de CLT em outra empresa, mas não como economista, foi solicitado cópia
294 das notas fiscais do período anterior ao distrato social da empresa em que era sócio mas não apresentou, após
295 discussão a plenária decide pela continuidade do processo. **6 – PRÓXIMA REUNIÃO:** o Presidente em
296 Exercício Celso Bernardo relata que a próxima reunião plenária acontecerá no dia 05 de maio de 2017. **7 -**
297 **ENCERRAMENTO:** O Presidente passa à palavra a conselheira Gina Paladino que relata que foi procurada
298 pelo Prof. Dr. Luiz Oreiro com a intenção de um lançamento de obra e pede apoio do Conselho, após discussão
299 pela plenária, sugere-se que o mesmo encaminhe proposta e na próxima reunião plenária esteja em pauta. Em
300 nada mais havendo, o Senhor Presidente a em exercício agradece presença de todos e às vinte e uma horas e
301 cinco minutos dá por encerrados os trabalhos, e dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Assessor da
302 Presidência do CORECONPR, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinado por mim, e pelo
303 Presidente em Exercício do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR e pelo Gerente Executivo
304 Amarildo de Souza Santos. Curitiba, ao décimo sétimo dia do mês de abril de 2017.

305

306

307

308 Celso Bernardo

309 Presidente em Exercício

310

311

312 Amarildo de Souza Santos

313 Gerente Executivo

314

315

316 Gilberto Coelho de Miranda Junior

317 Assessor da Presidência